



RECEBIDO em
ARQUIVADO em 03/06/88

Função

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.379 EMENTA:- Dá denominação de Rua e adota outras
de 03 de JUNHO de 1988 providências.
Reg. Livro fls.


O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte-CE, autorizado a denominar de RUA PROFESSORA SILMIA SOBREIRA, a Rua que nasce na Rua São Bento, sentido Nascente-Poente, e termina na Rua Nossa Sra. de Lourdes, no Conjunto Noemia Sobreira, Bairro Franciscanos nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 03 (três) dias do mês de junho de 1.988.


Manoel Salvrano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL